



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº052/2024, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau, para atender as necessidades da gestão de ações de concessão de benefícios no âmbito do SUS Municipal**. com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 14/06/2024 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Email: compras@cananeia.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau, para atender as necessidades da gestão de ações de concessão de benefícios no âmbito do SUS Municipal.
- 1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**
- 1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1. O valor estimado total será de R\$6.799,34 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 14 de Junho de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para compras@cananeia.sp.gov.br, fazendo referência a DISPENSA.
- 5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/06/2024.
- 5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 5.3.** Não será permitida a participação de empresas:
- 5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 5.3.4.** Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

4.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 11 de Junho de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau, para atender as necessidades da gestão de ações de concessão de benefícios no âmbito do SUS Municipal., conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE GRAU – MÁXIMO 3 GRAUS	UNID.	04	R\$314,98	R\$1.259,92
02	ÓCULOS DE GRAU ACIMA DE 15°	UNID.	01	R\$3.026,00	R\$3.026,00
03	ÓCULOS DE GRAU MULTIFOCAL	UNID.	03	R\$485,96	R\$1.457,88
04	ÓCULOS DE GRAU MULTIFOCAL ACIMA DE 5°	UNID.	01	R\$565,18	R\$565,18
05	ÓCULOS DE GRAU MÁXIMO 2°	UNID.	01	R\$490,036	R\$490,36
				VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$6.799,34

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

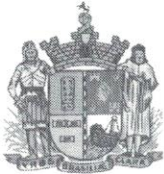
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Não há dentro da contratação nenhum tipo de impacto ambiental ou de qualquer natureza como reciclagem, bens e refugos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade da realização da contratação para a aquisição de óculos. Esta declaração de viabilidade é baseada nas seguintes considerações:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

1.0. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Lentes e Armações de óculos de Grau visando atender as necessidades dos pacientes acompanhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Cananéia, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

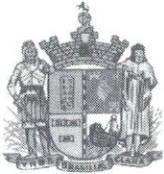
2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.2. Primeiramente, vale frisar a execução deste serviço irá beneficiar todos os domiciliados no Município que precisam de atendimento de qualidade, se justifica face ao interesse público de manter os serviços da saúde pública municipal, propiciando melhor condição de saúde, bem como, contribuirá para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos setores de atenção básica.

2.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica para Aquisição parcelada de Lentes e Armações de óculos de Grau visando atender as necessidades dos pacientes acompanhados pelo Departamento Municipal de Saúde.

Segundo levantamentos do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar do país têm problemas de vista. Em abrangência mundial, uma pesquisa publicada no Ophthalmology Journal diz que até 2050, pelo menos de 4,8 bilhões de pessoas terão algum tipo de deficiência visual em que será necessário o uso de óculos. Esse número equivale a 49,8% da população mundial. No Brasil, 25% da população usa óculos para corrigir alterações como a miopia (dificuldade de ver objetos a distância), hipermetropia (visão sem foco para objetos próximos) e astigmatismo (falta de foco para longe e para perto). E os especialistas afirmam que depois dos 40 anos quase todas as pessoas precisam de lentes para enxergar melhor de perto. A tendência é que essa necessidade aumente



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Folha nº 08
Dadoue

com o tempo e surjam outros problemas, como a catarata, presente em 60% do grupo com mais de 60 anos. Atentos à combinação explosiva do aumento da expectativa de vida com o crescimento populacional, os médicos.

A saúde visual está intrinsecamente ligada à saúde geral. Problemas de visão não corrigidos podem afetar o bem-estar físico, emocional e social dos pacientes. Ao fornecer lentes e armações de óculos de grau, o Departamento Municipal de Saúde contribui para a promoção da saúde integral dos indivíduos, impactando positivamente em sua qualidade de vida e bem-estar geral. A aquisição de lentes e armações de óculos de grau pode ser especialmente importante para grupos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas de baixa renda. Esses grupos frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para adquirir óculos de grau, o que pode comprometer seu desenvolvimento, aprendizado e participação social. Ao atender às necessidades desses grupos, o Departamento Municipal de Saúde promove a inclusão e a igualdade de oportunidades. Portanto, a necessidade de aquisição de lentes e armações de óculos de grau visando atender as necessidades dos pacientes acompanhados pelo Departamento Municipal de Saúde de Cananéia se justifica pela promoção da saúde visual, acesso igualitário à saúde, prevenção de complicações oculares, melhoria da qualidade de vida, impacto positivo na saúde geral e benefício para grupos vulneráveis. Essas ações contribuem para o bem-estar dos pacientes, promovendo uma visão saudável e melhorando sua qualidade de vida. Assim, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de Lentes e Armações de óculos de Grau visando atender as necessidades destes pacientes, conforme relatório médico e relatório social expedido pelo setor social do Departamento de Saúde de Cananéia.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

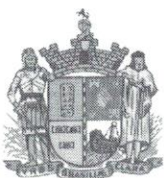
5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento

Avenida Luiz Wilson Barbosa, nº 100 - Centro - Cananéia/SP fone: 13 3851-1419



Lei 14.133/21; da seguinte maneira: até 90 (noventa dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

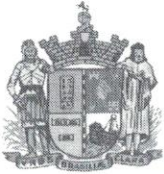
8.3. As execuções dos serviços serão realizadas após o recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou requisição. Todas as notas fiscais emitidas devem obrigatoriamente estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento e/ou requisição.

8.3.1. O prazo da execução é 07 dias úteis para entrega do material, para paciente atendido via SUS, mediante autorização do Departamento Municipal de Saúde e prescrição médica, por um período de 12 meses.

8.3.2. O objeto deverá ser entregue diretamente ao paciente em até 7 dias e o atendimento deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas dependências do estabelecimento. O local de atendimento deve estar obrigatoriamente estabelecido dentro do perímetro do município, possuir Alvará de Funcionamento válido e ser apropriado para o atendimento da população. O local deverá ser de fácil acesso e localização, devido ao próprio paciente precisar comparecer a ótica com a receita e autorização do departamento de saúde para as medições e adequações necessárias, ressaltamos que a distribuição de óculos de grau gratuita é para pessoas hipossuficiente e que possuem em sua maioria um grau de escolaridade baixo tendo dificuldades no processo para confecção dos óculos e aquisição dos mesmos.

8.3.3. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

8.3.4. O Departamento Municipal de Saúde de Cananéia, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

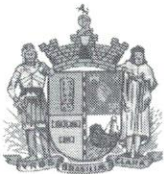
6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21. 6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da



aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

8.3.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.